



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 93/2026

CHARRUA/RS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei de nº 93/2026, que pretende autorização legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para o Gabinete do Prefeito.

A presente suplementação orçamentária, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destina-se ao custeio de eventos oficiais do Município, especialmente às comemorações de Natal e aos eventos tradicionais das comunidades, realizados anualmente.

Os recursos serão provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias cujos valores não serão mais utilizados nas finalidades originalmente previstas, e serão destinados à contratação de show para a abertura do Natal, à aquisição de brinquedos, bombons e balas para distribuição às crianças das escolas municipais e da Reserva Indígena do Ligeiro, bem como à realização das festividades natalinas e dos eventos tradicionais das comunidades.

Dessa forma, a suplementação permitirá adequar o orçamento às necessidades atuais da Administração, viabilizando a realização da programação prevista.

Gerso José Roncaglio

Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 93/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para o Gabinete do Prefeito; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

**02.01.04.122.0200.2002 - EVENTOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS E HOMENAGENS
PODER EXECUTIVO**

3.3.3.90.32.00.00 (10) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 (11) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 56.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

13.392.0508.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL
4.4.90.51.00.00 (304) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 81.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 23 de outubro de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito